



LEI Nº 1.730 DE 27 DE MAIO DE 2011.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.367 DE
02 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei 1.367, de 02 de março de 2005, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 2º - O prazo de vigência do contrato de concessão de uso vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012 podendo ser prorrogado a critério da administração pública, com aprovação da Câmara Municipal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 27 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã